DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 50

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. O presente procedimento administrativo, formalizado sob o **PROTOCOLADO Nº 26.001.628-8**, observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF). A instrução processual incluiu a análise exauriente da defesa prévia e das razões finais, cujos argumentos não foram suficientes para elidir a responsabilidade do processado pela infração disciplinar verificada.

2. Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos critérios de dosimetria previstos no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades abaixo fixadas justificam-se pela natureza e gravidade do ilícito administrativo perpetrado.

3. Diante da comprovação da infração apurada, e com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, em decorrência, **APLICO** à empresa **MASTER ELETRODOMESTICO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 33.859.616/0001-71 as seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
b) Multa administrativa no valor de **R$ 474,96** (quatrocentos e noventa e quatro reais com noventa e seis centavos), equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Lote 06 do Edital do Pregão Eletrônico n. 1581/2022.

4. Publique-se e **encaminhe-se** ao Órgão de origem para a ciência da empresa interessada, informando-a da abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. Não interposto o recurso no prazo regulamentar, certifique o **trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

6. Registre-se a penalidade no **Sistema GMS** e proceda-se à comunicação aos cadastros nacionais de empresas sancionadas (CEIS/CNEP) para fins de eficácia da suspensão

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 119420/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO
Deslocamento internacional de servidor.

DESTINO E PERÍODO
Lisboa - Portugal e Valência e Barcelona - Espanha, de 06/09/2026 a 13/09/2026.

FINALIDADE
Para realizar visita técnica a planetários e centros de ciência de referência na Europa (Pavilhão do Conhecimento, Cidade das Artes e das Ciências e Cosmocaixa).

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
Ônus à SEED.

AMPARO LEGAL
Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.350.659-6**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento do servidor **ANÍSIO LASIEVICZ**, CPF nº 032.XXX.XXX-93.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 119421/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO
Aquisição de blocos de bloquete de concreto vazado (pisograma), conforme disposto no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA
Pavimentação de área para estacionamento na área interna do Palácio Iguaçu.

AMPARO LEGAL
Dispensa de Licitação com disputa eletrônica, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R$ R$ 30.327,00 (trinta mil, trezentos e vinte e sete reais).

De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.434.564-2**, e aliado a manifestação favorável do Agente de Controle Interno (mov. 18), **AUTORIZO** a contratação, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
CHEFE DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO

Protocolo 119425/2026

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1639

Retifica a alínea "a" do inciso II do art. 1º da Resolução CC nº 1594, de 23 de julho de 2026.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a alínea "a" do inciso II do art. 1º da Resolução CC nº 1594, de 23 de julho de 2026, onde se lê: "RENATA DA SILVA DE PÁDUA RIBEIRO, CPF nº 913.XXX.XXX-43, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 14.371, de 13 de julho de 2026 - 77ª CIRETRAN - Centenário do Sul.", leia-se: RENATA DA SILVA DE PÁDUA RIBEIRO, CPF nº 270.XXX.XXX-81, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 14.371, de 13 de julho de 2026 - 77ª CIRETRAN - Centenário do Sul."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de setembro de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 119432/2026

DETRAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1186/2026-DP-DAFI

Designar, servidores do DETRAN/PR para atuarem na gestão e na fiscalização do **Termo de Cooperação nº 071/2026**, celebrado entre o DETRAN/PR e o Município de Sarandi, objetivando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Designa-se o servidor Salles Barbosa Pereira, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF nº 044.***.***-99 para desempenhar a função de gestor do termo de cooperação, e a servidora Vanessa Sanae Iwamoto, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF nº 032.***.***-88, para desempenhar a função de fiscal do termo de cooperação.

Curitiba, 27 de Agosto de 2026
GIOLVANE FERREIRA
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]
([1]Atuando por delegação de competência, conforme Portaria nº 719/2025)

Protocolo 117893/2026

Diário OFICIAL Paraná

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
88d57f3c
EDIÇÃO 12220 | DATA 01/09/2026

Inserido ao protocolo **26.001.628-8** por: **Milton Shigueru Akita** em: 03/09/2026 11:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d9d185318fa7d017cb8c2ca10ede936f**

Download realizado por Mateus de Paula Melo
CPF XXX.254.793-XX em 10/11/2026 [illegible]